



LEI Nº 2.042 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, IV e artigo 84, § 7º, I, da Lei Orgânica do Município; bem como no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 112.660,00** (cento e doze mil e seiscentos e sessenta reais), destinados a atender o objeto do Convênio nº 144/17/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, para aquisição de 86,00m de TUBOS METÁLICOS com espessura de 2,00mm e diâmetro de 2,00m.

Parágrafo único. A participação financeira do DER/RO será na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a participação financeira da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO será na importância de R\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais), conforme detalhamento no plano de trabalho e Termo de Convênio nº 144/17/PJ/DER-RO, Processo nº 01-1420.01938-0001/2017.

Art. 2º - Para efeito de contabilização e cobertura ao crédito acima mencionado será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- III. UNIDADE: 020500 – SEMOSP;
- IV. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
- V. PROJETO: 15 451 1008 4005 – Despesas com Construção e Recuperação de Estradas Vicinais;
- VI. AÇÃO: 15 451 1008 4005 0003 – Convênio Estadual Nº 144/17/PJ DER-RO – Aquisição de 86,00 mt de Tubos Metálicos;
- VII. FONTE DE RECURSO: 0 2 14 – Transferência de Convênios – Outros (não vinculados a saúde e educação);
- VIII. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 015 – Convênio Estadual Nº 144/17/PJ/DER-RO;
- IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 579/4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - R\$112.660,00.

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Expectativa de Excesso de Arrecadação proveniente de repasse, referente ao Convênio com DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, em conformidade com o plano de trabalho no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

II – Anulação de Dotação Orçamentária, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 12.660,00 (doze mil e seiscentos e sessenta reais).

- a) PODER: 02 – Poder Executivo;
- b) ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- c) UNIDADE: 020500 – SEMOSP;
- d) PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
- e) PROJETO: 15 451 1008 4005 – Despesas com Construção e Recuperação de Estradas Vicinais;
- f) AÇÃO: 15 451 1008 4005 0000 – Despesas com Construção e Recuperação de Estradas Vicinais;



- g) FONTE DE RECURSO: 0 1 00 - Recursos Próprios;
- h) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 Recursos Próprios/Ordinários;
- i) FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 240/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 12.660,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 15 de março de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Plan. e Orçamento

Adriano Fernandes Dos Santos
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos